



# ANEXO I

## PROJETO BÁSICO

- **PLANÍLHA ORÇAMENTÁRIA;**
- **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**
- **COMPOSIÇÃO DE BDI;**
- **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS;**
- **COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS;**
- **PLANTAS....**
- **ART**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE - CE**

## **PROJETO BÁSICO**

**PAVIMENTAÇÃO NO ENTORNO DA PRAÇA DA LOCALIDADE DE  
BOQUEIRÃO – CARIDADE - CE**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA  
FÍSICO-FINANCEIRO E PEÇAS GRÁFICAS**

**OUTUBRO/2022**

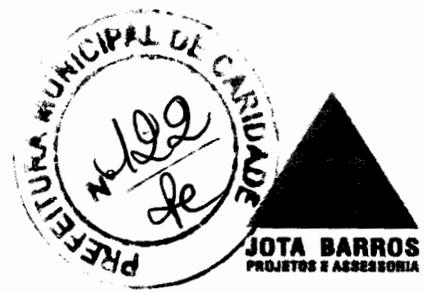
  
**JOTA BARROS PROJETOS**  
Arthur Moreira Torquato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – CE

### Sumário

1.	INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO.....	3
1.1.	CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS.....	3
1.2.	LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO.....	4
1.3.	CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS.....	5
1.4.	INFRAESTRUTURA.....	5
1.5.	DEMOGRAFIA.....	6
2.	CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	7
3.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	10
3.1.	APRESENTAÇÃO.....	10
3.2.	SERVIÇOS.....	10
3.3.	DESPESAS.....	11
3.4.	MATERIAIS.....	11
3.5.	MÃO-DE-OBRA.....	11
3.6.	FISCALIZAÇÃO.....	11
3.7.	RESPONSABILIDADE E GARANTIA.....	11
3.8.	RECEBIMENTO DAS OBRAS.....	12
3.9.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA.....	12
3.10.	SERVIÇOS PRELIMINARES.....	12
3.11.	LOCAÇÃO DA OBRA.....	12
3.12.	REGULARIZAÇÃO.....	13
3.13.	PAVIMENTAÇÃO.....	13
3.14.	DRENAGEM SUPERFICIAL.....	16
4.	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.....	19
5.	MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS.....	20
6.	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.....	21
7.	COMPOSIÇÃO DE B.D.I.....	22
8.	ENCARGOS SOCIAIS.....	23
9.	COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS NÃO TABELADOS.....	24
10.	PEÇAS GRÁFICAS.....	25



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE - CE

### 1. INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO

#### 1.1. CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS

##### Características

Município de Origem - Caridade
Ano de Criação - 1958
Lei de Criação - 1.187
Toponímia - O missionário padre José Tomás mudou o nome da povoação de Kágado para Caridade
Código Municipal - 2303006
Fonte: IBGE/PECE.

##### Situação Geográfica

4° 13' 58"	39° 11' 33"	Norte	Maranguape, Pentecosta, Apuiarés	Canindé, Aratuba	Mulungu, Guanmiranga, Pacoti, Palmácia	Paramoti
------------	-------------	-------	--	---------------------	---	----------

Fonte: IBGE/PECE.

##### Medidas Territoriais

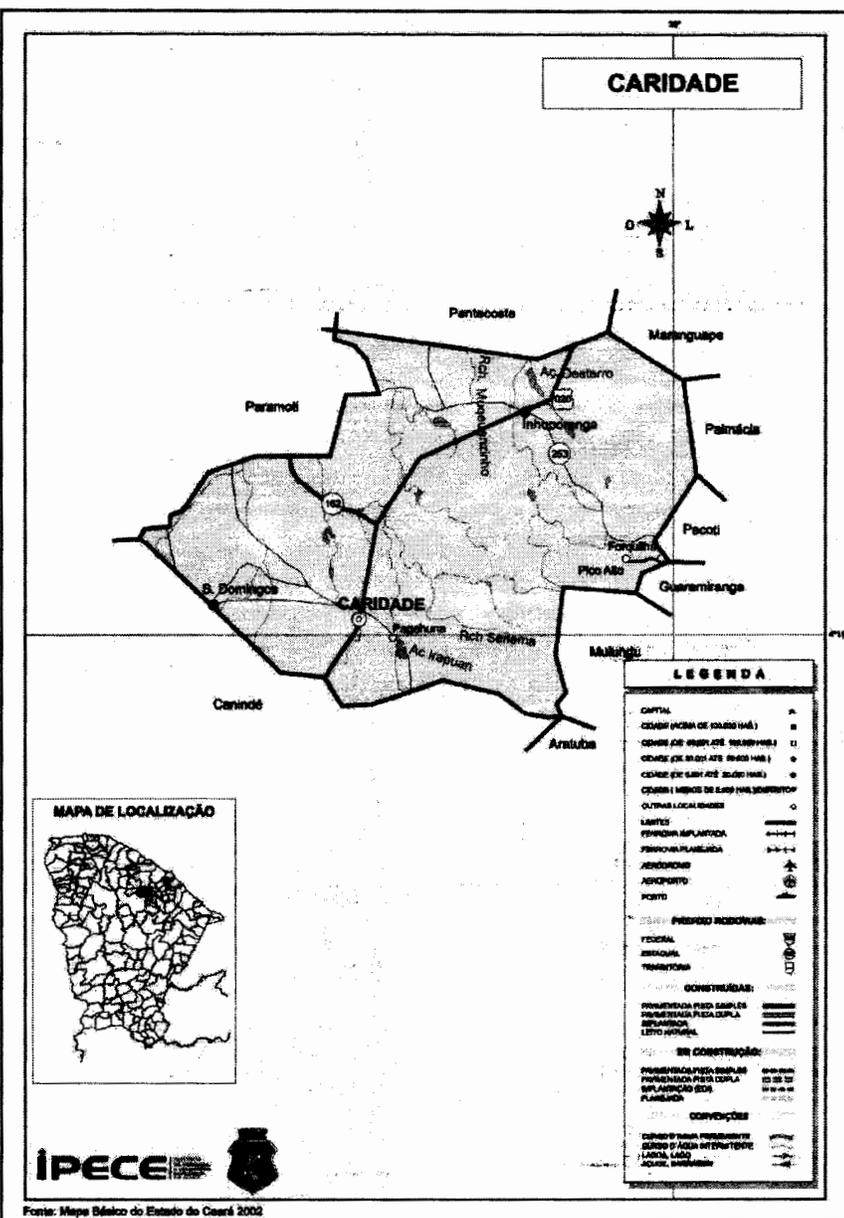
846,37	0,57	144,6	96
--------	------	-------	----

Fonte: IBGE/PECE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE - CE

## 1.2. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE - CE

1.3. CARACTERISTICAS AMBIENTAIS

Aspectos Climáticos

Tropical Quente Semi-árido, Tropical Quente Semi-árido Brando	788	24° a 26°	fevereiro a abril
---	-----	-----------	-------------------

Fonte: FUNCEME/PECE.

Componentes Ambientais

Matojo Residual, Depressão Sartaneja	Bruno não Cálcico, Podzólico Vermelho-Amarelo	Catinga Arbustiva Aberta, Catinga Arbustiva Densa	Curu
---	--	--	------

Fonte: FUNCEME/PECE.

1.4. INFRAESTRUTURA

Abastecimento de Água - 2007

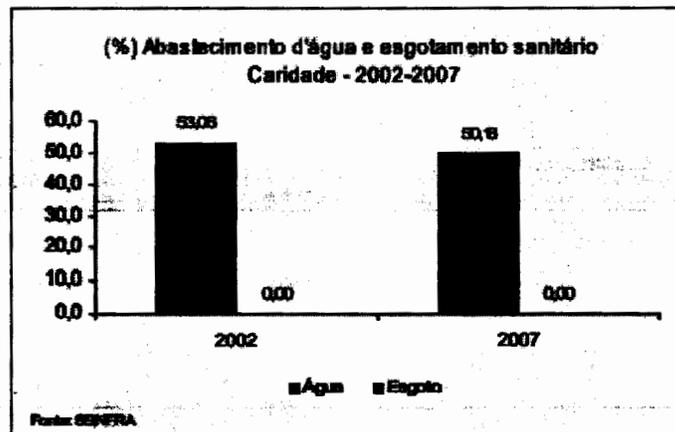
Ligações reais	1.389	1.286.845	0,11
Ligações ativas	1.286	1.152.212	0,11
Volume produzido (m³)	228.956	312.789.596	0,07
Taxa de cobertura d'água urbana (%)	50,16	91,12	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE) SENFRA.

Esgotamento Sanitário - 2007

Ligações reais	-	382.126	-
Ligações ativas	-	363.137	-
Taxa de cobertura urbana de esgoto (%)	-	29,87	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE) SENFRA.





**JOTA BARROS**  
PROJETOS E ASESORIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – CE

### Consumo e Consumidores de Energia Elétrica - 2007

	Consumo (kWh)	Consumidores
Total	5.906	5.007
Residencial	3.002	3.993
Industrial	434	5
Comercial	369	193
Rural	895	692
Público	1.147	123
Próprio	38	1
Revenda	-	-

Fonte: Companhia Energética do Ceará (COELCE).

## 1.5. DEMOGRAFIA

### População Residente – 1991 e 2000

	1991	%	2000	%
Total	12.432	100,00	15.604	100,00
Urbana	5.648	45,42	8.381	53,71
Rural	6.786	54,58	7.223	46,29
Homens	6.402	51,50	8.060	51,65
Mulheres	6.030	48,50	7.544	48,35

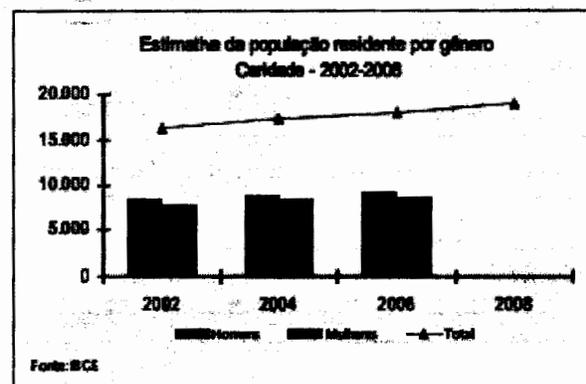
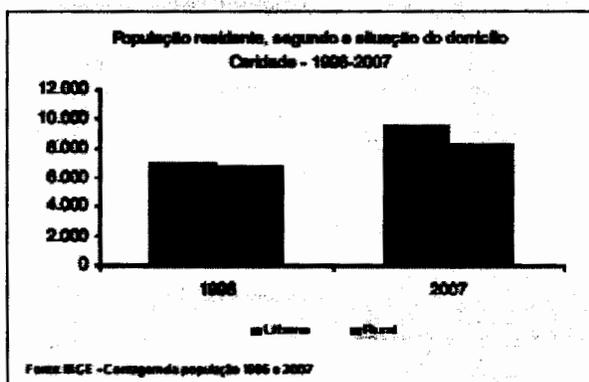
Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991/2000.

### Estimativa da População – 2007 – 2008

	2007	%	2008	%
Total	17.977	100,00	18.911	100,00
Urbana	9.656	53,71	---	---
Rural	8.321	46,29	---	---
Homens	9.061	50,40	---	---
Mulheres	8.792	48,91	---	---

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

(1) Contagem de População 2007. Inclusive a população estimada nos domicílios fechados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – CE



2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Resumo de Vias

Serão executados os serviços de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo, em torno da praça na localidade de Boqueirão, no município de Caridade, conforme tabela a seguir:

ITEM	VIA	TIPO DE PAVIMENTAÇÃO
1	RUA S.D.O. 01 - TRECHO 1	PEDRA TOSCA
2	RUA S.D.O. 01 - TRECHO 2	PARALELEPÍPEDO
3	RUA S.D.O. 01 - TRECHO 3	PEDRA TOSCA
4	RUA S.D.O. 02	PARALELEPÍPEDO
5	RUA S.D.O. 03	PARALELEPÍPEDO
6	RUA S.D.O. 04	PARALELEPÍPEDO
7	RUA S.D.O. 05	PARALELEPÍPEDO

VIA	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	COORDENADA DE INICIO		COORDENADA DE FIM	
			LESTE (E)	NORTE (N)	LESTE (E)	NORTE (N)
RUA S.D.O. 01 TRECHO 01	137,20	5,99	501273,271	95245,779	501409,941	9552233,270
RUA S.D.O. 01 TRECHO 02	161,76	6,64	501409,941	9552233,270	501527,623	9552327,072
RUA S.D.O. 01 TRECHO 03	213,87	6,00	501527,623	9552327,072	501694,848	9552459,283
RUA S.D.O. 02	20,48	20,09	501491,774	9552274,305	501526,432	9552254,620
RUA S.D.O. 03	83,62	6,89	501494,188	9552261,361	501444,784	9552203,339
RUA S.D.O. 04	19,27	9,54	501478,237	9552227,741	501482,833	9552209,199
RUA S.D.O. 05	24,59	7,92	501487,529	9552232,328	501511,093	9552225,282

Estudos Topográficos

Os estudos topográficos foram executados de acordo com as instruções de Serviço para Estudo Topográfico para implantação e pavimentação de rodovias contidas no Manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários do DER.

Foi utilizada um GPS GEODÉSICO GNSS/RTK GR-3 da TOPCON, Rádio UHF interno de 1W com alcance de até 4 km em RTK. Precisão horizontal de 3mm + 0.5ppm e vertical de 5mm + 0.5ppm para levantamentos estáticos e rápido-estáticos e horizontal de 10mm + 1ppm e vertical de 15mm + 1ppm para levantamentos cinemáticos e RTK, e coletora de dados do modelo Topcon FC-2500 para o levantamento planialtimétrico das seções das vias e o software Autodesk Civil 3D 2018 para processamento e edição da topografia.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – CE

### Levantamentos Geotécnicos

Os serviços de pavimentação em pedra tosca são usuais e consagrada no município, portanto não se fez necessária a realização de ensaios de capacidade de carga, tendo em vista que o solo das diversas ruas apresenta boas condições para a execução desse tipo de intervenção, uma vez que se apresenta bastante compactado em função do tráfego contínuo ao longo do tempo.

#### Projeto de Pavimentação

O Projeto de Pavimentação das ruas foi elaborado de acordo com as Instruções de Serviço para Projeto de Pavimentação contido no Manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários do DER.

Os serviços serão executados em uma só etapa, onde primeiramente será feita a regularização do Subleito logo após será a execução do pavimento em blocos pedra tosca granítica.

O calçamento será executado com pedra granítica proveniente de pedreiras da região. Todo o material indicado na pavimentação será adquirido e transportado comercialmente.

O colchão será executado exclusivamente com areia. Como as vias em questão possuem tráfego extremamente leve com ausência de veículos pesados o subleito regularizado é suficiente para dar suporte ao pavimento, não sendo necessária a substituição de material nem a adição de material de base e sub base.

### Projetos

Todos os projetos necessários para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Caridade e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

### Fonte dos preços utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará Versão 27.0 e 27.1, de acordo com a Planilha de Orçamento em anexo.

### Serviço expedido pela prefeitura municipal

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos. Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando do por seu contra exclusivo as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – CE

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

### Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

### Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

### Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – CE

### Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

### Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de “segurança” dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação “NR-18” da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

## 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 3.1. APRESENTAÇÃO

O presente documento visa orientar a execução das obras da PAVIMENTAÇÃO NO ENTORNO DA PRAÇA DA LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO EM CARIDADE - CE. Assim sendo, deverão ser admitidas como válidas as que forem necessárias à execução dos serviços, observados no projeto.

### 3.2. SERVIÇOS

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente aos detalhes de projetos e especificações, que deverão estar em plena concordância com as normas e recomendações da ABNT e das concessionárias locais, assim como, com o código de obras, em vigor.

Prevalecerá sempre o primeiro, quando houver divergência entre:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – CE

- As presentes especificações e os projetos;
- As normas da ABNT e as presentes especificações;
- As normas da ABNT e aquelas recomendadas pelos fabricantes de materiais;
- As cotas dos desenhos e as medidas em escala sobre estes;
- Os desenhos em escala maiores e aqueles em escala menores;
- Os desenhos com data mais recente e os com datas mais antiga.

Para o perfeito entendimento destas especificações é estritamente necessária uma visita do Construtor ao local da obra, para que sejam verificadas as reais condições de trabalho.

### 3.3. DESPESAS

Todas as despesas referentes aos serviços, materiais, mão-de-obra, leis sociais, vigilância, licença, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da Construtora executante da obra.

### 3.4. MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, sendo respeitadas as especificações referentes aos mesmos.

### 3.5. MÃO-DE-OBRA

Toda mão-de-obra, salvo o disposto em contrário no caderno de encargos serão fornecidas pelo construtor.

### 3.6. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura, através do seu departamento competente.

A fiscalização poderá desaprovar qualquer serviço (em qualquer que seja a fase de execução) que julgar imperfeito quanto a qualidade de execução e/ou de material aplicado. Fica, nesse caso, a contratada (Construtora) obrigada a refazer o serviço desaprovado sem que ocorra qualquer ônus adicional para a contratante. Esta operação será repetida tantas vezes quantas forem necessárias, até que os serviços sejam aprovados pela fiscalização.

A Construtora se obrigará manter durante todo o período da obra um livro de ocorrência, no qual a fiscalização fará as anotações sobre o andamento ou mudanças no projeto ou quaisquer acertos que de algum modo modifique ou altere a concepção do projeto original.

### 3.7. RESPONSABILIDADE E GARANTIA

A Construtora assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com o caderno de encargos, instruções de concorrência



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – CE**

e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por eventuais danos decorrentes da realização dos trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pela Construtora, de qualquer elemento ou seção de serviço, implicará na tácita aceitação e retificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados no caderno de encargos para o elemento ou seção de serviço executado.

#### **3.8. RECEBIMENTO DAS OBRAS**

Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado um “termo de recebimento provisório”, que será assinado por um representante do contratante e pelo construtor.

O termo de recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, se tiverem sido satisfeitas todas as exigências feitas pela fiscalização.

#### **3.9. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

A Construtora fica obrigada a dar andamento conveniente às obras, mantendo o local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma e eficiente, um engenheiro residente devidamente credenciado.

#### **3.10. SERVIÇOS PRELIMINARES**

##### *PLACAS PADRÃO DE OBRA*

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, nas dimensões de 4,00x2,50m, proporções e demais orientações contidas no presente Manual de Identidade Visual do Governo do Estado do Ceará.

Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade.

As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

#### **3.11. LOCAÇÃO DA OBRA**

##### *LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO*

A locação será executada com instrumentos, o construtor procederá a locação da obra de acordo com a planta de situação aprovada pelo órgão público competente, solicitando que a fiscalização, por seu topógrafo, faça a marcação de pontos de referência, a partir dos quais prosseguirá os serviços sob sua responsabilidade.



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – CE**

A Construtora procederá a aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e quaisquer outras indicações constantes do projeto, com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, a fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito, juntamente com o técnico supervisor.

Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará comunicação a fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

Os equipamentos utilizados devem ser coerentes com a área de execução de locação, devendo os mesmos ser devidamente calibrados a fim de obedecer às tolerâncias referentes as dimensões e objetos a serem locados. Não devem ser utilizados equipamentos defeituosos e deve ser mantida caderneta de levantamento a fim de aferições futuras.

A contratante dará por aprovada a locação, sem que tal aprovação prejudique, de qualquer modo o disposto no parágrafo seguinte.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implica para o construtor na obrigação de proceder - por sua conta e nos prazos estipulando as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeito as sanções, multas e penalidades aplicadas em cada caso particular, de acordo com o contrato.

### **3.12. REGULARIZAÇÃO**

#### **REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO**

A Regularização do terreno é o Serviço destinado a nivelar o leito do pavimento, transversal e longitudinalmente, de modo a torná-lo compatível com as exigências geométricas do Projeto. Esse serviço consta essencialmente de cortes e/ou aterros até 0,20m de modo a garantir uma densidade adequada do subleito para recebimento do colchão de areia.

### **3.13. PAVIMENTAÇÃO**

#### **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (CONCRETO ADQUIRIDO)**

Sobre colchão de areia grossa será executada a pavimentação com blocos de pedras. Após assentamento o pavimento será compactado mecanicamente.

A rocha deverá ter textura homogênea, sem fendilhamento, sem alterações, possuir boas condições de dureza e de tenacidade e apresentar um Desgaste Los Angeles (DNER-ME 35) inferior a 40%. As rochas graníticas são as mais apropriadas.

Os serviços de execução de revestimento com pedras "toscas" consistem no assentamento manual de estas pedras rejuntada com argamassa de cimento e areia, sobre



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – CE

colchão de areia, de acordo com estas especificações e em obediência ao indicado no projeto.

As pedras utilizadas para confecção dos blocos deverão ser de origem granítica ou gnáissica e satisfazer as características físicas e mecânicas especificadas pela ABNT. As pedras deverão apresentar faces aproximadamente planas com dimensões nas faixas.

Em seguida as pedras são distribuídas ao longo do colchão colocado sobre a base, em fileiras transversais de acordo com a seção transversal do projeto, espaçadas. O rejuntamento será com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Deverá ser observado o caimento transversal (3%) do pavimento para adequado escoamento de águas pluviais.

Os blocos de pedra serão transportados de caminhões basculantes ou de carroceria. Sua distribuição será feita ao longo do intervalo a ser pavimentado, de preferência ao lado da pista. Caso tenha-se que distribuí-los dentro da pista, faz-se em fileiras longitudinais (paralelas ao eixo), interrompidas a cada 2,50m para permitir a implantação das linhas de referência para o assentamento dos blocos de pedra.

Os blocos serão assentes sobre o colchão de areia em linhas perpendiculares ao eixo da pista, obedecendo as cotas e abaulamentos do Projeto. Em tangente, o abaulamento será feito por duas rampas, opostas a partir do eixo, com declividade 3%, salvo outra indicação do Projeto. Nas curvas, a declividade transversal será a indicada pela superelevação projetada.

As juntas de cada fiada de pedra deverão ser alternadas com relação às das duas fiadas vizinhas de tal modo que cada junta fique em frente ao bloco de pedra, no seu terço médio.

A colocação dos blocos de pedras deverá ser feita da seguinte maneira:

As Pedras Mestras serão as primeiras pedras assentes espaçadamente, de conformidade com o greide e abaulamento transversal do Projeto destinado a servir de referência para o assentamento das demais pedras.

Inicialmente assentam-se cinco linhas de Pedras Mestras, paralelas ao eixo da rodovia, nos seguintes locais: eixo da pista, bordo esquerdo, bordo direito, meio da faixa de tráfego esquerda, meio da faixa de tráfego direita. Em cada linha as pedras mestras são espaçadas de 2,50m uma das outras. A distância entre dois alinhamentos de pedras mestras não deve ser superior a 2,50m. A cota de cada pedra mestra, antes da compressão, deverá ficar 1 cm acima da cota de Projeto.

No assentamento das demais pedras, sempre em fileiras perpendiculares ao eixo, deve-se proceder da seguinte maneira: o operário escolhe a face de rolamento e, com o martelo, fixa a pedra no colchão de areia, com essa face para cima. Após o assentamento da primeira pedra, assenta-se igualmente a Segunda, escolhendo-se convenientemente a face de rolamento e a face que vai encostar-se à pedra já assentada. As pedras devem-se tocar ligeiramente, formando-se as juntas pelas irregularidades das duas faces, não podendo essas juntas serem alinhadas nem exceder a 1,5cm. As demais pedras serão assentes com os mesmos cuidados.

Como as pedras são irregulares, a boa qualidade do assentamento depende muito da habilidade do calceteiro. Mesmo com os cuidados necessários, sempre aparecerão juntas mais alargadas, devendo nestes casos ser preenchidas (acunhadas) com pedras menores.

Igualmente às pedras mestras, as demais pedras antes da compressão ficarão 1cm acima das cotas de projeto.

### COMPACTAÇÃO MECÂNICA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE - CE

A compactação do pavimento deverá ser da seguinte forma: Durante a execução de um pequeno trecho de pedra tosca, é processada uma compressão preliminar com soquete manual (maço) para possibilitar o Tráfego de canteiro. Após a Execução do Calçamento será executada a compactação com Rolo Compactador do tipo "Tandem", começando-se pelo ponto de menor cota para o de maior cota na seção transversal. O número de passadas, assim executadas, é de 3 vezes no mínimo.

### PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (CONCRETO ADQUIRIDO)

Sobre colchão de areia grossa será executada a pavimentação com blocos de pedras. Após assentamento o pavimento será compactado mecanicamente.

A rocha deverá ter textura homogênea, sem fendilhamento, sem alterações, possuir boas condições de dureza e de tenacidade e apresentar um Desgaste Los Angeles (DNER-ME 35) inferior a 40%. As rochas graníticas são as mais apropriadas.

Os serviços de execução de revestimento com pedras "toscas" consistem no assentamento manual de destas pedras rejuntada com argamassa de cimento e areia, sobre colchão de areia, de acordo com estas especificações e em obediência ao indicado no projeto.

As pedras utilizadas para confecção dos blocos deverão ser de origem granítica ou gnáissica e satisfazer as características físicas e mecânicas especificadas pela ABNT. As pedras deverão apresentar faces aproximadamente planas com dimensões nas faixas.

Em seguida as pedras são distribuídas ao longo do colchão colocado sobre a base, em fileiras transversais de acordo com a seção transversal do projeto, espaçadas. O rejuntamento será com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Deverá ser observado o caimento transversal (3%) do pavimento para adequado escoamento de águas pluviais.

Os blocos de pedra serão transportados de caminhões basculantes ou de carroceria. Sua distribuição será feita ao longo do intervalo a ser pavimentado, de preferência ao lado pista. Caso tenha-se que distribuí-los dentro da pista, faz-se em fileiras longitudinais (paralelas ao eixo), interrompidas a cada 2,50m para permitir a implantação das linhas de referência para o assentamento dos blocos de pedra.

Os blocos serão assentes sobre o colchão de areia em linhas perpendiculares ao eixo da pista, obedecendo as cotas e abaulamentos do Projeto. Em tangente, o abaulamento será feito por duas rampas, opostas a partir do eixo, com declividade 3%, salvo outra indicação do Projeto. Nas curvas, a declividade transversal será a indicada pela super elevação projetada.

As juntas de cada fiada de pedra deverão ser alternadas com relação às das duas fiadas vizinhas de tal modo que cada junta fique em frente ao bloco de pedra, no seu terço médio.

A colocação dos blocos de pedras deverá ser feita da seguinte maneira:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE - CE

As Pedras Mestras serão as primeiras pedras assentes espaçadamente, de conformidade com o greide e abaulamento transversal do Projeto destinado a servir de referência para o assentamento das demais pedras.

Inicialmente assentam-se cinco linhas de Pedras Mestras, paralelas ao eixo da rodovia, nos seguintes locais: eixo da pista, bordo esquerdo, bordo direito, meio da faixa de tráfego esquerda, meio da faixa de tráfego direita. Em cada linha as pedras mestras são espaçadas de 2,50m uma das outras. A distância entre dois alinhamentos de pedras mestras não deve ser superior a 2,50m. A cota de cada pedra mestra, antes da compressão, deverá ficar 1 cm acima da cota de Projeto.

No assentamento das demais pedras, sempre em fileiras perpendiculares ao eixo, deve-se proceder da seguinte maneira: o operário escolhe a face de rolamento e, com o martelo, fixa a pedra no colchão de areia, com essa face para cima. Após o assentamento da primeira pedra, assenta-se igualmente a Segunda, escolhendo-se convenientemente a face de rolamento e a face que vai encostar-se à pedra já assentada. As pedras devem se tocar ligeiramente, formando-se as juntas pelas irregularidades das duas faces, não podendo essas juntas serem alinhadas nem exceder a 1,5cm. As demais pedras serão assentes com os mesmos cuidados.

Como as pedras são irregulares, a boa qualidade do assentamento depende muito da habilidade do calceteiro. Mesmo com os cuidados necessários, sempre aparecerão juntas mais alargadas, devendo nestes casos ser preenchidas (acunhadas) com pedras menores.

Igualmente às pedras mestras, as demais pedras antes da compressão ficarão 1cm acima das cotas de projeto.

A compactação do pavimento deverá ser da seguinte forma: Durante a execução de um pequeno trecho de pedra tosca, é processada uma compressão preliminar com soquete manual (maço) para possibilitar o Tráfego de canteiro. Após a Execução do Calçamento será executada a compactação com Rolo Compactador do tipo "Tandem", começando-se pelo ponto de menor cota para o de maior cota na seção transversal. O número de passadas, assim executadas, é de 3 vezes no mínimo.

Haverá rejuntamento de todos os blocos assentados, de modo a garantir a união destes.

### 3.14. DRENAGEM SUPERFICIAL

#### ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Deverá ser realizada uma escavação manual, com picareta, sob o local de assentamento do meio fio de concreto. Será aberto uma vala com 20 cm de profundidade e 15 cm de largura. Vala que será preenchida com concreto não estrutural para servir de apoio pra o meio fio.

CONCRETO NÃO ESTRUTURAL - PREPARO NO LOCAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – CE

O concreto utilizado no piso morto deverá atender às normas da ABNT. O agregado gráúdo deve ser proveniente de rochas graníticas resistentes e inertes e será constituído de uma mistura de pedra britada com granulometria compreendida entre 4,8 e 25mm. O agregado miúdo é a areia natural quartzosa de diâmetro máximo igual a 4,8mm, limpa e isenta de substâncias nocivas, como torrões de argila e matéria orgânica. A água empregada deve ser razoavelmente clara, isenta de óleos, ácidos, álcalis e matéria orgânica. A resistência à compressão simples (fck) do concreto deve ser maior ou igual a 13,5MPa.

Argamassa seca com consumo mínimo de cimento 350 kg/m<sup>3</sup>. Lastro de concreto não estrutural de 05 cm de espessura, fck mínimo de 9Mpa.

- Limpeza e preparo da base: Retirada de entulhos, restos de argamassa, e outros materiais com picão, vanga, ponteira e maretá. Varrer a base com vassoura dura, até ficar isenta de pó e partículas soltas. Se na base existir óleo, graxa, cola ou tinta, providenciar a completa remoção.

Definição de níveis com assentamento de taliscas: A partir do ponto de origem (nível de referência), os níveis de contra piso deverão ser transferidos com uso de aparelho de nível ou nível de mangueira. Os pontos de assentamento de taliscas deverão estar limpos. Polvilhar com cimento para formação de nata, para garantir a aderência da argamassa. A argamassa de assentamento da talisca deverá ser a mesma do contra piso. Posicionamento das taliscas com distância máxima de 3 m (comprimento da régua disponível para o sarrafeamento suficiente para alcançar duas taliscas). As taliscas deverão ter pequena espessura (cacos de ladrilho cerâmico ou azulejo). O assentamento das taliscas deverá ser com antecedência mínima de 2 dias em relação à execução do contra piso.

No dia anterior à execução do contra piso, a base completamente limpa, deverá ser molhada com água em abundância.

Imediatamente antes da execução do contra piso, a água em excesso deverá ser removida, e executar polvilhamento de cimento, com auxílio de uma peneira (quantidade de 0.5 kg/m<sup>2</sup>), e espalhado com vassoura, criando uma fina camada de aderência entre a base e a argamassa do contra piso. Esta camada de aderência deverá ser executada por partes para que a nata não endureça antes do lançamento do contra piso.

Em seguida preencher uma faixa no alinhamento das taliscas, formando as mestras, devendo as mestras sobrepor as taliscas. Compactar a argamassa com soquetes de madeira, cortar os excessos com régua. Após completadas as mestras, retirar as taliscas e preencher o espaço com argamassa.

Lançar a argamassa, e compactar com energia utilizando-se um soquete de madeira de base 30x30cm e 10 kg de peso.

Sarrafear a superfície com régua metálica apoiada sobre as mestras, até que seja atingido o nível das mestras em toda a extensão.

### BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Serão escavadas manualmente, valas para fixação com profundidade de até 1,50m em solo de 1ª categoria. Após a execução da escavação os meios-fios serão posicionados, de forma nivelada e alinhada. As guias serão escoradas no aterro.



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – CE**

O rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia produzida, traço 1:4 e em seguida deverão ser caiados com duas demãos.

Os meios-fios devem ser executados em peças de 15x35x100cm, as quais devem ser vibradas até seu completo adensamento e, devidamente curadas antes de sua aplicação. Seu comprimento deve ser reduzido para a execução de segmentos em curva.

O concreto empregado na moldagem dos meios-fios deve possuir resistência mínima de 20 MPa no ensaio de compressão simples, aos 28 dias de idade.

As formas para a execução dos meios-fios devem ser metálicas, ou de madeira revestida, que permita acabamento semelhante àquele obtido com o uso de formas metálicas.

Para o assentamento dos meios-fios, o terreno de fundação deve estar com sua superfície devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se liso e isento de partículas soltas ou sulcadas e, não deve apresentar solços turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas. Devem estar, também, sem quaisquer de infiltrações d'água ou umidade excessiva.

O assentamento dos meios-fios deve ser feito antes de decorrida uma hora do lançamento do concreto da base. As peças devem ser escorçadas, nas juntas, por meio de bolas de concreto com a mesma resistência da base. Pintura com tinta em pó industrializada a base de cal, duas demãos.

### **3.15. SERVIÇOS FINAIS**

#### **LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA**

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer os seguintes requisitos:

- Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos;

- Todas as alvenarias de pedra, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários e outros serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por serviços de limpeza.

Quando a simples Lavagem não remover as manchas, serão utilizados de acordo com a orientação da fiscalização, outros processos de modo a assegurar a perfeita limpeza das superfícies.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que por ventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE - CE**



**4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE  
PAVIMENTAÇÃO NO ENTORNO DA PRAÇA DA LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO  
LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO - CARIDADE - CE**

**ORÇAMENTO CONSOLIDADO**



**TABELAS UTILIZADAS: SEINFRA 27.1**

**BDI UTILIZADO: 26,85%**

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
1.0	-	-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					12.951,00	3,24%
1.1	COMPOSIÇÃO	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	102,10	129,51	12.951,00	3,24%
2.0	-	-	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.921,40	0,48%
2.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10,00	151,47	192,14	1.921,40	0,48%
3.0	-	-	LOCAÇÃO					1.499,95	0,37%
3.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	4.545,31	0,26	0,33	1.499,95	0,37%
4.0	-	-	REGULARIZAÇÃO					12.272,34	3,07%
4.1	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	4.545,31	2,13	2,70	12.272,34	3,07%
5.0	-	-	PAVIMENTAÇÃO					123.813,46	30,94%
5.1	SEINFRA	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.753,98	55,65	70,59	123.813,46	30,94%
5.1	SEINFRA	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.130,54	64,63	81,98	174.661,67	43,65%
6.0	-	-	DRENAGEM SUPERFICIAL					66.314,49	16,57%
6.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	46,24	45,56	57,79	2.672,21	0,67%
6.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	46,24	404,80	513,49	23.743,78	5,93%
6.3	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.321,58	23,80	30,19	39.898,50	9,97%
7.0	-	-	SERVIÇOS FINAIS					6.727,06	1,68%
7.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.545,31	1,17	1,48	6.727,06	1,68%

**TOTAL GERAL 400.161,37**

O orçamento importa o valor de : quatrocentos mil, cento e sessenta e um reais e trinta e sete centavos



**JOTA BARROS PROJETOS**  
Arthur Moreira Torquato  
Engº CMI - CREA 53000 - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE  
PAVIMENTAÇÃO NO ENTORNO DA PRAÇA DA LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO  
LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO - CARIDADE - CE



ORÇAMENTO BÁSICO POR RUA

BDI UTILIZADO: 26,85%

TABELAS UTILIZADAS: SSEINFRA 27.1

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVICOS	UNID.	QUANT.	PRECO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
1.0	-	-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					12.951,00	3,24%
1.1	COMPOSIÇÃO	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	102,10	129,51	12.951,00	3,24%
2.0	-	-	SERVICOS PRELIMINARES					1.921,40	0,48%
2.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRAO DE OBRA	M2	10,00	151,47	192,14	1.921,40	0,48%
3.0	-	-	RUA S.D.O. 01 - TRECHO 1					65.802,90	16,44%
3.1	-	-	LOCAÇÃO					271,20	0,07%
3.1.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA ATÉ 5000 M2)	M2	821,83	0,26	0,33	271,20	0,07%
3.2	-	-	REGULARIZAÇÃO					2.218,94	0,55%
3.2.1	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	821,83	2,13	2,70	2.218,94	0,55%
3.3	-	-	PAVIMENTAÇÃO					48.328,03	12,08%
3.3.1	SEINFRA	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	684,63	55,65	70,59	48.328,03	12,08%
3.4	-	-	DRENAGEM SUPERFICIAL					13.768,42	3,44%
3.4.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	9,60	45,56	57,79	554,78	0,14%
3.4.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	9,60	404,80	513,49	4.929,50	1,23%
3.4.3	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	274,40	23,80	30,19	8.284,14	2,07%
3.5	-	-	SERVICOS FINAIS					1.216,31	0,30%
3.5.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	821,83	1,17	1,48	1.216,31	0,30%
4.0	-	-	RUA S.D.O. 01 - TRECHO 2					95.870,91	23,96%
4.1	-	-	LOCAÇÃO					354,45	0,09%
4.1.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.074,09	0,26	0,33	354,45	0,09%
4.2	-	-	REGULARIZAÇÃO					2.900,04	0,72%
4.2.1	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.074,09	2,13	2,70	2.900,04	0,72%
4.3	-	-	PAVIMENTAÇÃO					74.792,81	18,69%
4.3.1	SEINFRA	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	912,33	64,63	81,98	74.792,81	18,69%
4.4	-	-	DRENAGEM SUPERFICIAL					16.233,96	4,06%
4.4.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	11,32	45,56	57,79	654,18	0,16%
4.4.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	11,32	404,80	513,49	5.812,71	1,45%
4.4.3	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	323,52	23,80	30,19	9.767,07	2,44%
4.5	-	-	SERVICOS FINAIS					1.589,65	0,40%
4.5.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.074,09	1,17	1,48	1.589,65	0,40%
5.0	-	-	RUA S.D.O. 01 - TRECHO 3					102.738,28	25,67%
5.1	-	-	LOCAÇÃO					423,46	0,11%
5.1.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.283,22	0,26	0,33	423,46	0,11%
5.2	-	-	REGULARIZAÇÃO					3.464,69	0,87%
5.2.1	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.283,22	2,13	2,70	3.464,69	0,87%
5.3	-	-	PAVIMENTAÇÃO					75.485,42	18,86%
5.3.1	SEINFRA	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.069,35	55,65	70,59	75.485,42	18,86%
5.4	-	-	DRENAGEM SUPERFICIAL					21.465,54	5,36%
5.4.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	14,97	45,56	57,79	865,12	0,22%
5.4.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	14,97	404,80	513,49	7.686,95	1,92%
5.4.3	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	427,74	23,80	30,19	12.913,47	3,23%
5.5	-	-	SERVICOS FINAIS					1.899,17	0,47%
5.5.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.283,22	1,17	1,48	1.899,17	0,47%
6.0	-	-	RUA S.D.O. 02					35.960,01	8,98%
6.1	-	-	LOCAÇÃO					135,78	0,03%
6.1.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA ATÉ 5000 M2)	M2	411,44	0,26	0,33	135,78	0,03%
6.2	-	-	REGULARIZAÇÃO					1.110,89	0,28%
6.2.1	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	411,44	2,13	2,70	1.110,89	0,28%
6.3	-	-	PAVIMENTAÇÃO					32.050,30	8,01%
6.3.1	SEINFRA	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	390,96	64,63	81,98	32.050,30	8,01%
6.4	-	-	DRENAGEM SUPERFICIAL					2.053,51	0,51%
6.4.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	1,43	45,56	57,79	82,64	0,02%
6.4.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	1,43	404,80	513,49	734,29	0,18%
6.4.3	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	40,96	23,80	30,19	1.236,58	0,31%
6.5	-	-	SERVICOS FINAIS					608,93	0,15%
6.5.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	411,44	1,17	1,48	608,93	0,15%
7.0	-	-	RUA S.D.O. 03					51.366,16	12,84%
7.1	-	-	LOCAÇÃO					190,13	0,05%
7.1.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA ATÉ 5000 M2)	M2	576,14	0,26	0,33	190,13	0,05%
7.2	-	-	REGULARIZAÇÃO					1.555,58	0,39%
7.2.1	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	576,14	2,13	2,70	1.555,58	0,39%
7.3	-	-	PAVIMENTAÇÃO					40.376,79	10,09%
7.3.1	SEINFRA	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	492,52	64,63	81,98	40.376,79	10,09%
7.4	-	-	DRENAGEM SUPERFICIAL					8.390,97	2,10%
7.4.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	5,85	45,56	57,79	338,07	0,08%

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE  
PAVIMENTAÇÃO NO ENTORNO DA PRAÇA DA LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO  
LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO - CARIDADE - CE



ORÇAMENTO BÁSICO POR RUA

BDI UTILIZADO: 26,85%

TABELAS UTILIZADAS: SSEINFRA 27.1

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
7.4.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	5,85	404,80	513,49	3.003,92	0,75%
7.4.3	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	167,24	23,80	30,19	5.048,98	1,26%
<b>7.5</b>	-	-	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>852,69</b>	<b>0,21%</b>
7.5.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	576,14	1,17	1,48	852,69	0,21%
<b>8.0</b>	-	-	<b>RUA S.D.O. 04</b>					<b>16.255,32</b>	<b>4,06%</b>
<b>8.1</b>	-	-	<b>LOCAÇÃO</b>					<b>60,67</b>	<b>0,02%</b>
8.1.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	183,84	0,26	0,33	60,67	0,02%
<b>8.2</b>	-	-	<b>REGULARIZAÇÃO</b>					<b>496,37</b>	<b>0,12%</b>
8.2.1	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	183,84	2,13	2,70	496,37	0,12%
<b>8.3</b>	-	-	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>13.491,45</b>	<b>3,37%</b>
8.3.1	SEINFRA	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	164,57	64,63	81,98	13.491,45	3,37%
<b>8.4</b>	-	-	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>					<b>1.934,75</b>	<b>0,48%</b>
8.4.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	1,35	45,56	57,79	78,02	0,02%
8.4.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	1,35	404,80	513,49	693,21	0,17%
8.4.3	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	38,54	23,80	30,19	1.163,52	0,29%
<b>8.5</b>	-	-	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>272,08</b>	<b>0,07%</b>
8.5.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	183,84	1,17	1,48	272,08	0,07%
<b>9.0</b>	-	-	<b>RUA S.D.O. 05</b>					<b>17.295,39</b>	<b>4,32%</b>
<b>9.1</b>	-	-	<b>LOCAÇÃO</b>					<b>64,27</b>	<b>0,02%</b>
9.1.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	194,75	0,26	0,33	64,27	0,02%
<b>9.2</b>	-	-	<b>REGULARIZAÇÃO</b>					<b>525,83</b>	<b>0,13%</b>
9.2.1	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	194,75	2,13	2,70	525,83	0,13%
<b>9.3</b>	-	-	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>13.949,72</b>	<b>3,49%</b>
9.3.1	SEINFRA	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	170,16	64,63	81,98	13.949,72	3,49%
<b>9.4</b>	-	-	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>					<b>2.467,34</b>	<b>0,62%</b>
9.4.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	1,72	45,56	57,79	99,40	0,02%
9.4.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	1,72	404,80	513,49	883,20	0,22%
9.4.3	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	49,18	23,80	30,19	1.484,74	0,37%
<b>9.5</b>	-	-	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>288,23</b>	<b>0,07%</b>
9.5.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	194,75	1,17	1,48	288,23	0,07%
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>400.161,37</b>	

O orçamento importa o valor de : quatrocentos mil, cento e sessenta e um reais e trinta e sete centavos

*Jota Barros*  
**JOTA BARROS PROJETOS**  
Arthur Moreira Torquato  
Engº Civil - CREA 53600D - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE  
PAVIMENTAÇÃO NO ENTORNO DA PRAÇA DA LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO  
LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO - CARIDADE - CE



RESUMO DAS RUAS

ITEM	VIA	TIPO DE PAVIMENTAÇÃO	COMPRIMENTO (m)	LARGURA TOTAL (m)	LARGURA DO PAVIMENTO (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )
1	RUA S.D.O. 01 - TRECHO 1	PEDRA TOSCA	137,20	5,99	4,99	684,29
2	RUA S.D.O. 01 - TRECHO 2	PARALELEPÍPEDO	161,76	6,64	5,64	912,77
3	RUA S.D.O. 01 - TRECHO 3	PEDRA TOSCA	213,87	6,00	5,00	1.069,44
4	RUA S.D.O. 02	PARALELEPÍPEDO	20,48	20,09	19,09	391,02
5	RUA S.D.O. 03	PARALELEPÍPEDO	83,62	6,89	5,89	492,45
6	RUA S.D.O. 04	PARALELEPÍPEDO	19,27	9,54	8,54	164,59
7	RUA S.D.O. 05	PARALELEPÍPEDO	24,59	7,92	6,92	170,18

  
JOTA BARROS PROJETOS  
Arthur Moreira Torquato  
Eng<sup>o</sup> Civil - CREA 53900D - CE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE - CE**



**5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE**  
**PAVIMENTAÇÃO NO ENTORNO DA PRAÇA DA LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO**  
**LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO - CARIDADE - CE**



**MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS					Quantidade	=	Total		
1.0	1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					100,00	=	100,00	%	
1.1	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					<b>Total</b>	=	<b>100,00</b>	<b>%</b>	
2.0	2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		
			4,00	x	2,50	x	1,00	=	10,00	M2	
							<b>Total</b>	=	<b>10,00</b>	<b>M2</b>	
3.0	3.0	RUA S.D.O. 01 - TRECHO 1									
3.1	3.1	LOCAÇÃO									
3.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Total		
			137,20	x	5,99	x	1,00	=	821,83	M2	
							<b>Total</b>	=	<b>821,83</b>	<b>M2</b>	
3.2	3.2	REGULARIZAÇÃO									
3.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		
			137,20	x	5,99	x	1,00	=	821,83	M2	
							<b>Total</b>	=	<b>821,83</b>	<b>M2</b>	
3.3	3.3	PAVIMENTAÇÃO									
3.3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		
			137,20	x	4,99	x	1,00	=	684,63	M2	
							<b>Total</b>	=	<b>684,63</b>	<b>M2</b>	
3.4	3.4	DRENAGEM SUPERFICIAL									
3.4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume
			137,20	x	0,35	x	0,10	x	2,00	=	9,60
									<b>Total</b>	=	<b>9,60</b>
											<b>M3</b>
3.4.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume
			137,20	x	0,35	x	0,10	x	2,00	=	9,60
									<b>Total</b>	=	<b>9,60</b>
											<b>M3</b>
3.4.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL			Comprimento	x	Quantidade	=	Total		
					137,20	x	2,00	=	274,40	M	
							<b>Total</b>	=	<b>274,40</b>	<b>M</b>	
3.5	3.5	SERVIÇOS FINAIS									
3.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA Igual ao item 3.2.1									
							Item 3.2.1	=	821,83	M2	
							<b>Total</b>	=	<b>821,83</b>	<b>M2</b>	
4.0	4.0	RUA S.D.O. 01 - TRECHO 2									
4.1	4.1	LOCAÇÃO									
4.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Total		
			161,76	x	6,64	x	1,00	=	1074,09	M2	
							<b>Total</b>	=	<b>1074,09</b>	<b>M2</b>	
4.2	4.2	REGULARIZAÇÃO									
4.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		
			161,76	x	6,64	x	1,00	=	1074,09	M2	
							<b>Total</b>	=	<b>1074,09</b>	<b>M2</b>	
4.3	4.3	PAVIMENTAÇÃO									
4.3.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		
			161,76	x	5,64	x	1,00	=	912,33	M2	
							<b>Total</b>	=	<b>912,33</b>	<b>M2</b>	
4.4	4.4	DRENAGEM SUPERFICIAL									
4.4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume
			161,76	x	0,35	x	0,10	x	2,00	=	11,32
									<b>Total</b>	=	<b>11,32</b>
											<b>M3</b>
4.4.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume
			161,76	x	0,35	x	0,10	x	2,00	=	11,32
									<b>Total</b>	=	<b>11,32</b>
											<b>M3</b>
4.4.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL			Comprimento	x	Quantidade	=	Total		
					161,76	x	2,00	=	323,52	M	
							<b>Total</b>	=	<b>323,52</b>	<b>M</b>	
4.5	4.5	SERVIÇOS FINAIS									
4.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA Igual ao item 4.2.1									
							Item 4.2.1	=	1074,09	M2	
							<b>Total</b>	=	<b>1074,09</b>	<b>M2</b>	
5.0	5.0	RUA S.D.O. 01 - TRECHO 3									
5.1	5.1	LOCAÇÃO									
5.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Total		
			213,87	x	6,00	x	1,00	=	1283,22	M2	
							<b>Total</b>	=	<b>1283,22</b>	<b>M2</b>	
5.2	5.2	REGULARIZAÇÃO									
5.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO									

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE  
PAVIMENTAÇÃO NO ENTORNO DA PRAÇA DA LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO  
LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO - CARIDADE - CE



MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS									
			Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		
			213,87	x	6,00	x	1,00	=	1283,22	M2	
							Total	=	1283,22	M2	
<b>5.3</b>	<b>5.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>									
5.3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		
			213,87	x	5,00	x	1,00	=	1069,35	M2	
							Total	=	1069,35	M2	
<b>5.4</b>	<b>5.4</b>	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>									
5.4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume
			213,87	x	0,35	x	0,10	x	2,00	=	14,97
									Total	=	14,97
											M3
5.4.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume
			213,87	x	0,35	x	0,10	x	2,00	=	14,97
									Total	=	14,97
											M3
5.4.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL				Comprimento	x	Quantidade	=	Total	
						213,87	x	2,00	=	427,74	M
								Total	=	427,74	M
<b>5.5</b>	<b>5.5</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>									
5.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA Igual ao item 5.2.1									
									Item 5.2.1	=	Área
									Total	=	1283,22
											M2
<b>6.0</b>	<b>6.0</b>	<b>RUA S.D.O. 02</b>									
<b>6.1</b>	<b>6.1</b>	<b>LOCAÇÃO</b>									
6.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Total		
			20,48	x	20,09	x	1,00	=	411,44	M2	
							Total	=	411,44	M2	
<b>6.2</b>	<b>6.2</b>	<b>REGULARIZAÇÃO</b>									
6.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		
			20,48	x	20,09	x	1,00	=	411,44	M2	
							Total	=	411,44	M2	
<b>6.3</b>	<b>6.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>									
6.3.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		
			20,48	x	19,09	x	1,00	=	390,96	M2	
							Total	=	390,96	M2	
<b>6.4</b>	<b>6.4</b>	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>									
6.4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume
			20,48	x	0,35	x	0,10	x	2,00	=	1,43
									Total	=	1,43
											M3
6.4.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume
			20,48	x	0,35	x	0,10	x	2,00	=	1,43
									Total	=	1,43
											M3
6.4.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL				Comprimento	x	Quantidade	=	Total	
						20,48	x	2,00	=	40,96	M
								Total	=	40,96	M
<b>6.5</b>	<b>6.5</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>									
6.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA Igual ao item 6.2.1									
									Item 6.2.1	=	Área
									Total	=	411,44
											M2
<b>7.0</b>	<b>7.0</b>	<b>RUA S.D.O. 03</b>									
<b>7.1</b>	<b>7.1</b>	<b>LOCAÇÃO</b>									
7.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Total		
			83,62	x	6,89	x	1,00	=	576,14	M2	
							Total	=	576,14	M2	
<b>7.2</b>	<b>7.2</b>	<b>REGULARIZAÇÃO</b>									
7.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		
			83,62	x	6,89	x	1,00	=	576,14	M2	
							Total	=	576,14	M2	
<b>7.3</b>	<b>7.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>									
7.3.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		
			83,62	x	5,89	x	1,00	=	492,52	M2	
							Total	=	492,52	M2	
<b>7.4</b>	<b>7.4</b>	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>									
7.4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume
			83,62	x	0,35	x	0,10	x	2,00	=	5,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE  
PAVIMENTAÇÃO NO ENTORNO DA PRAÇA DA LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO  
LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO - CARIDADE - CE



MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS			Total	=	5,85	M3
7.4.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL						
			Comprimento	x	Largura	x	Altura	x
			83,62	x	0,35	x	0,10	x
							Quantidade	=
							2,00	=
							Total	=
							5,85	=
							Volume	=
							5,85	=
7.4.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL						
							Comprimento	x
							83,62	x
							Quantidade	=
							2,00	=
							Total	=
							167,24	=
							Total	=
							167,24	=
7.5	7.5	SERVIÇOS FINAIS						
7.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA						
		Igual ao item 7.2.1						
							Item 7.2.1	=
							Total	=
							Área	=
							576,14	=
							Total	=
							576,14	=
8.0	8.0	RUA S.D.O. 04						
8.1	8.1	LOCAÇÃO						
8.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)						
			Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=
			19,27	x	9,54	x	1,00	=
							Total	=
							183,84	=
							Total	=
							183,84	=
8.2	8.2	REGULARIZAÇÃO						
8.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO						
			Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=
			19,27	x	9,54	x	1,00	=
							Total	=
							Área	=
							183,84	=
							Total	=
							183,84	=
8.3	8.3	PAVIMENTAÇÃO						
8.3.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)						
			Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=
			19,27	x	8,54	x	1,00	=
							Total	=
							Área	=
							164,57	=
							Total	=
							164,57	=
8.4	8.4	DRENAGEM SUPERFICIAL						
8.4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M						
			Comprimento	x	Largura	x	Altura	x
			19,27	x	0,35	x	0,10	x
							Quantidade	=
							2,00	=
							Total	=
							1,35	=
							Volume	=
							1,35	=
8.4.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL						
			Comprimento	x	Largura	x	Altura	x
			19,27	x	0,35	x	0,10	x
							Quantidade	=
							2,00	=
							Total	=
							1,35	=
							Volume	=
							1,35	=
8.4.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL						
							Comprimento	x
							19,27	x
							Quantidade	=
							2,00	=
							Total	=
							38,54	=
							Total	=
							38,54	=
8.5	8.5	SERVIÇOS FINAIS						
8.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA						
		Igual ao item 8.2.1						
							Item 8.2.1	=
							Total	=
							Área	=
							183,84	=
							Total	=
							183,84	=
9.0	9.0	RUA S.D.O. 05						
9.1	9.1	LOCAÇÃO						
9.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)						
			Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=
			24,59	x	7,92	x	1,00	=
							Total	=
							194,75	=
							Total	=
							194,75	=
9.2	9.2	REGULARIZAÇÃO						
9.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO						
			Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=
			24,59	x	7,92	x	1,00	=
							Total	=
							Área	=
							194,75	=
							Total	=
							194,75	=
9.3	9.3	PAVIMENTAÇÃO						
9.3.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)						
			Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=
			24,59	x	6,92	x	1,00	=
							Total	=
							Área	=
							170,16	=
							Total	=
							170,16	=
9.4	9.4	DRENAGEM SUPERFICIAL						
9.4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M						
			Comprimento	x	Largura	x	Altura	x
			24,59	x	0,35	x	0,10	x
							Quantidade	=
							2,00	=
							Total	=
							1,72	=
							Volume	=
							1,72	=
9.4.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL						
			Comprimento	x	Largura	x	Altura	x
			24,59	x	0,35	x	0,10	x
							Quantidade	=
							2,00	=
							Total	=
							1,72	=
							Volume	=
							1,72	=
9.4.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL						
							Comprimento	x
							24,59	x
							Quantidade	=
							2,00	=
							Total	=
							49,18	=
							Total	=
							49,18	=
9.5	9.5	SERVIÇOS FINAIS						
9.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA						
		Igual ao item 9.2.1						
							Item 9.2.1	=
							Total	=
							Área	=
							194,75	=
							Total	=
							194,75	=

JOTA BARRAS CONSULTORIA E ASSOCIADOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – CE

### 6. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE

PAVIMENTAÇÃO NO ENTORNO DA PRAÇA DA LOCALIDADE DE BOQUIMÃO



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	30DIAS	60DIAS	ACUM.
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	12.951,00	6.475,50	6.475,50	12.951,00
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.921,40	1.921,40	0,00	1.921,40
3.0	RUA S.D.O. 01 - TRECHO 1	65.802,90	52.642,32	13.160,58	65.802,90
4.0	RUA S.D.O. 01 - TRECHO 2	95.870,91	76.696,73	19.174,18	95.870,91
5.0	RUA S.D.O. 01 - TRECHO 3	102.738,28	51.369,14	51.369,14	102.738,28
6.0	RUA S.D.O. 02	35.960,01	17.620,40	18.339,61	35.960,01
7.0	RUA S.D.O. 03	51.366,16	10.273,23	41.092,93	51.366,16
8.0	RUA S.D.O. 04	16.255,32	3.251,06	13.004,26	16.255,32
9.0	RUA S.D.O. 05	17.295,39	3.459,08	13.836,31	17.295,39
PORCENTAGEM		100,00%			
TOTAL GERAL		400.161,37	223.708,86	176.452,51	400.161,37

  
**JOTA BARROS PROJETOS**  
 Arthur Moreira Torquato  
 Engº Civil - CREA 53900D - CE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE - CE**



**7. COMPOSIÇÃO DE B.D.I.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE



COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS

COD	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50

S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64

	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15

BDI = 26.85%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

*JOTA BARROS PROJETS*  
 Arthur/Moreira Torquato  
 Engº CIV - CREA 539000 - CE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE - CE**



**8. ENCARGOS SOCIAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE**  
**PAVIMENTAÇÃO NO ENTORNO DA PRAÇA DA LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO**  
**LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO - CARIDADE - CE**



**ENCARGOS SOCIAIS PARA SERVIÇOS DA TABELA SEINFRA-CE**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	Não Incide	17,84%	Não Incide
B2	Feriados	3,71%	Não Incide	3,71%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não Incide	1,55%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>44,41%</b>	<b>16,46%</b>	<b>44,41%</b>	<b>16,46%</b>
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%	4,85%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%	0,45%	0,35%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>14,73%</b>	<b>11,38%</b>	<b>14,73%</b>	<b>11,38%</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,77%	16,34%	6,06%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%	0,48%	0,37%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>7,91%</b>	<b>3,12%</b>	<b>16,82%</b>	<b>6,43%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>83,85%</b>	<b>47,66%</b>	<b>112,76%</b>	<b>71,07%</b>

**JOTA BARROS PROJETOS**  
*Arthur Moreira Torquato*  
 Engº Civil - CREA 53000D - CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE - CE

JOTA BARROS  
PROJETOS E ASSESSORIA



9. COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS NÃO TABELADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE  
 PAVIMENTAÇÃO NO ENTORNO DA PRAÇA DA LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO  
 LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO - CARIDADE - CE

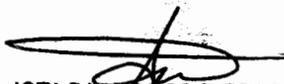


COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS NÃO TABELADAS

QUADRO RESUMO DE COMPOSIÇÕES

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	CUSTO S/ BDI	CUSTO C/ BDI
COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	102,10	129,51

COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%			
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
	<b>MÃO DE OBRA</b>				
18583	ENGENHEIRO PLENO	0,15	HxMÉS	18382,82	2757,42
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	0,40	HxMÉS	5868,92	2347,57
	<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>				<b>5104,99</b>
				TOTAL SIMPLES	5104,99
				TOTAL PARA 2 MESES	10209,98
				FRAÇÃO DE 100%	102,10
				BDI (26,85%)	27,41
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>129,51</b>

  
**JOTA BARROS PROJETOS**  
 Arthur Moreira Torquato  
 Eng.º CM - CREA 539000 - CE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – CE**

**10. PEÇAS GRÁFICAS**



**APROVAÇÃO:**

PROPRIETÁRIO

FISCALIZAÇÃO

  
**JOTA BARROS PROJETOS**  
Arthur Moreira Torquato  
Engº Civil - CREA 53000 - CE



**JOTA BARROS  
PROJETOS**  
RUA TARELÃO JOAQUIM COELHO 822, ALTOS  
FONE: (85) 3032-4538  
E-MAIL: contato@jotaprojetos.com.br  
www.jotaprojetos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE/CE.

DESENHO:

PRANCHA N°

01/01

01/05

PAVIMENTAÇÃO NO ENTORNO DA PRAÇA DA LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO

**PLANTA BAIXA GERAL**

LOCAL:

DISTRITO DE BOQUEIRÃO - CARIDADE/CEARÁ



APROVAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
PROPRIETÁRIO

\_\_\_\_\_  
FISCALIZAÇÃO

\_\_\_\_\_  
**JOTA BARROS PROJETOS**  
Arquiteta *Arquiteta Torquato*  
Eng<sup>a</sup> C<sup>iv</sup> - CREA 539000 - CE



**JOTA BARROS  
PROJETOS**

RUA TABELÃO JOAQUIM COELHO 622, ALTOS  
FONE: (85) 3328-6633  
E-MAIL: contato@jbarrosprojetos.com.br  
www.jbarrosprojetos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE/CE.

DESENHO:

01/01

FRANCHA N°

02/05

PAVIMENTAÇÃO NO ENTORNO DA PRAÇA DA LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO

**PROJETO GEOMÉTRICO  
ESTANQUEAMENTO**

LOCAL:

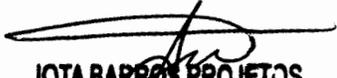
DISTRITO DE BOQUEIRÃO - CARIDADE/CEARÁ

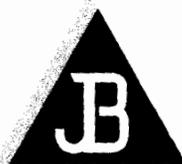


APROVAÇÃO:

PROPRIETÁRIO

FISCALIZAÇÃO

  
JOTA BARROS PROJETOS  
Arthur Moreira Torquato  
Engº CIV - CREA 53900D - CE



**JOTA BARROS  
PROJETOS**  
RUA TABELÃO JOAQUIM COELHO 822, ALTOS  
FONE: (85) 3032-0536  
E-MAIL: contato@jbarrosprojetos.com.br  
www.jbarrosprojetos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE/CE.

DESENHO:

PRANCHA Nº

01/01

03/05

PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ENTORNO DA PRAÇA

**PROJETO GEOMÉTRICO  
PERFIL LONGITUDINAL**

LOCAL:

DISTRITO DE BOQUEIRÃO - CARIDADE/CEARÁ

ARTHUR MOREIRA TORQUATO - ENGº CIVIL - CREA: 53.900 D / CE.

ESCALA:





**APROVAÇÃO:**

\_\_\_\_\_  
PROPRIETÁRIO

\_\_\_\_\_  
FISCALIZAÇÃO

\_\_\_\_\_  
**JOTA BARROS PROJETOS**  
Arthur Moreira Torquato  
Engº CIVIL - CREA 539000 - CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE/CE.

DESENHO:

01/01

PRANCHA N°

04/05

PAVIMENTAÇÃO NO ENTORNO DA PRAÇA DA LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO

**PLANTA BAIXA**  
**DETALHAMENTO DA FAIXA DE PEDESTRE E SARJETA**

LOCAL: DISTRITO DE BOQUEIRÃO - CARIDADE/CEARÁ

PROJETISTA: ARTHUR MOREIRA TORQUATO - ENGº CIVIL - CREA: 53.900 D / CE

ESCALA:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE

1/50





**APROVAÇÃO:**

\_\_\_\_\_  
PROPRIETÁRIO

\_\_\_\_\_  
FISCALIZAÇÃO

  
\_\_\_\_\_  
JOTA BARROS PROJETOS  
Arthur Moreira Torquato  
Engº Civil - CREA 53900 - CE



**JOTA BARROS  
PROJETOS**  
RUA TABELÃO JOAQUIM COELHO 622, ALTOS  
FONE: (85) 3032-0555  
E-MAIL: contato@jbarrosprojetos.com.br  
www.jbarrosprojetos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE/CE.

DESENHO:

PRANCHA Nº

01/01

05/05

PAVIMENTAÇÃO NO ENTORNO DA PRAÇA DA LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO

**PROJETO GEOMÉTRICO  
SEÇÕES TRANSVERSAIS**

LOCAL:

DISTRITO DE BOQUEIRÃO - CARIDADE/CEARÁ

PROJETISTA:

ARTHUR MOREIRA TORQUATO - ENGº CIVIL - CREA: 53.900 D / CE.

ESCALA:

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE

1/75





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20221045136**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL  
EQUIPE à CE20210807809

**1. Responsável Técnico**

**ARTHUR MOREIRA TORQUATO**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, PÓS GRADUAÇÃO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÕES

RNP: 0613444698  
Registro: 53900CE

Empresa contratada: JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI - EPP

Registro : 0000385395-CE



**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE

CPF/CNPJ: 07.707.094/0001-82

AVENIDA CORONEL FRANCISCO LINHARES

Nº: 250

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CARIDADE

UF: CE

CEP: 62730000

Contrato: 2021.06.07.01

Celebrado em: 07/06/2021

Valor: R\$ 750.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

DISTRITO DE SÃO DOMINGOS E BOQUEIRÃO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: CARIDADE

UF: CE

CEP: 62730000

Data de início: 07/06/2021

Previsão de término: 06/06/2023

Coordenadas Geográficas: -4.233494, -39.192102

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE

CPF/CNPJ: 07.707.094/0001-82

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	2,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	2,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	2,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	2,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	2,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

1. ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CARIDADE-CE, CONFORME MAPP 2113; 2. ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO NO ENTORNO DA PRAÇA DO BOQUEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE-CE

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ARTHUR MOREIRA TORQUATO - CPF: 050.323.803-18

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE - CNPJ: 07.707.094/0001-82

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

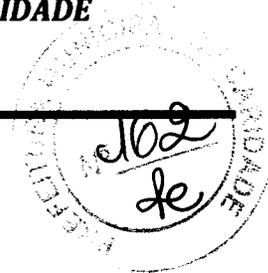
Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 24/08/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215583513





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

**Local e data**

À Prefeitura Municipal de CARIDADE-CE  
Comissão Permanente de Licitação

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022-TP**

**OBJETO:** \_\_\_\_\_

Prezados (as) Senhores (as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022-TP**, pelo Preço Global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de até 60 (sessenta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

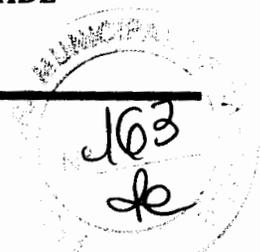
Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa e assinatura do (a) representante.





**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARIDADE-CE, COM A \_\_\_\_\_,  
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de CARIDADE-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo respectivo Ordenador (a) de Despesas Sr (a). \_\_\_\_\_, infra firmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n° \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços n° **011/2022-TP**, Processo n° **2022.10.10-FG**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 1.1-Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços n° \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da **CONTRATADA**.
- 1.2-Nos preceitos de direito público; e
- 1.3.Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito \_\_\_\_\_ privado.
- 1.4 Regime de Execução Indireta – Empreitada Por Preço Global, nos termos do art. 6° da Lei Federal n° 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

- 2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA \_\_\_\_\_**, Conforme Projeto Básico Anexo I do edital, proposta de preços da **CONTRATADA**, parte integrante deste processo.
- 2.2. Fica vinculado o presente termo contratual ao Edital da Licitação, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, e também:
  - a) As normas, as especificações gerais, as instruções em uso, os cadernos de encargos, as disposições regulamentares aplicáveis e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto das prestações contratuais, bem como o Cronograma Físico-Financeiro e a planilha da obra, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VIGENCIA**

- 3.1-A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- 3.2-O valor consignado no item acima é fixo, irrevogável e estão compreendidas todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, EPI's, instalações, lucro, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto do presente Contrato.





3.3-O contrato terá um prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Tomada de Preços nº 011/2022-TP, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 5.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5-Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6-Responder perante a Prefeitura Municipal do CARIDADE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, que sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 5.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 5.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal do Caridade, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal do CARIDADE;





5.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

5.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

5.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

5.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

5.15-A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.

5.16-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal do CARIDADE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom);

#### **CLÁUSULA SEXTA-DOS PRAZOS E EVENTUAIS ADITIVOS (ACRÉSCIMOS E /OU SUPRESSÕES)**

6.1-Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias, após o recebimento pela empresa da Ordem de Serviço emitida pelo Município, conforme Cronograma Físico-Financeiro, podendo ser prorrogado, desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação.

6.1.1. Os serviços deverão iniciar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Município de CARIDADE.

6.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório ✓

circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal do CARIDADE.

6.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE OBRAS, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de CARIDADE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### **6.5. EVENTUAIS ADITIVOS (ACRÉSCIMOS E /OU SUPRESSÕES)**

Os aditivos serão discutidos no decorrer das obras/Serviços, onde a FISCALIZAÇÃO verificará a real necessidade do aditivo.

6.5.1-Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

6.5.2-O pleito do aditivo se inicia com a elaboração da Justificativa Técnica realizada pela FISCALIZAÇÃO.

6.5.3-Quando o pleito objetivar acréscimo de serviços, faz-se necessária a confecção, apresentação e juntada à Justificativa Técnica de planilha orçamentária analítica.

6.5.4-As Justificativas técnicas e seus anexos, caso existam, serão encaminhadas à empresa contratada para a supervisão para análise e comparação com a tabela do SINAPI ou da SEINFRA, observado o desconto percentual que a empresa ofereceu para a obra em questão. Esta emitirá o devido Parecer Técnico do Aditivo e enviará para a Secretaria de Competência.

a) Em caso de inclusão de itens novos, obedecerão a seguinte ordem de consulta para a definição do preço: 1) Tabela de referência com a data base da utilizada pelo contratante na licitação; 2) Tabela de referência atualizada, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no edital; 3) Coleta de preços de mercado, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no edital;

b) Em qualquer dos casos abordados no item A, será aplicado desconto, da seguinte forma: 1) Inexistindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio global da proposta em relação ao orçamento de referência; 2) Existindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio dos itens correlatos da proposta em relação aos preços de referência desses itens.

6.5.5-O titular do órgão ou entidade licitadora reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

6.5.6-Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

6.5.7-Caso as alterações e/ ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo órgão ou entidade licitadora.

6.5.8-À Secretaria de Competência caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até os limites constantes do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, mantendo-se as demais condições do Contrato.

6.5.9-Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior; salvo o caso de supressão, quando houver acordo celebrado entre os contratantes.

6.5.10-Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do Subitem 6.5.8.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA(O) SERVIÇO/OBRAS:**

7.1-O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela prefeitura Municipal do Caridade, para este fim.

7.2-O recebimento da obra, objeto do presente Contrato, obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 73, inciso I, alíneas a e b e seus parágrafos, e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos da Tomada de Preços nº 011/2022-TP:

7.3-Concluída a obra/Serviço(s), a CONTRATADA notificará o CONTRATANTE por meio de Ofício entregue à FISCALIZAÇÃO.

7.4-Recebida a notificação da conclusão da(os) obra/Serviços, o CONTRATANTE procederá ao Recebimento da(os) Obra/Serviços.

7.5-O prazo de Recebimento Provisório da obra será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento de comunicação escrita da CONTRATADA.

7.6-Em seguida, a Comissão de Recebimento de Obra/Serviços realizará vistoria para verificação da qualidade e do quantitativo do serviço executado e sua consequente aceitação.

7.7-Os materiais ou equipamentos fornecidos, como também, os serviços executados pela CONTRATADA que não atenderem às especificações ou condições avençadas, serão recusados pela equipe de Recebimento de Obra/Serviços e deverão ser substituídos ou refeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias, com nova notificação à FISCALIZAÇÃO quando do seu término.

7.8-Verificado o adequado cumprimento de todas as condições do presente Contrato, a equipe de Recebimento de Obra receberá definitivamente a(o) obra/Serviços, lavrando o **Termo de Recebimento Definitivo**, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade competente do CONTRATANTE.

7.8.1-O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços realizados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, em conformidade com o art. 618 do Código Civil

7.9-O Município só aceitará os serviços que estiverem de acordo com as especificações técnicas, normas da ABNT e dos fabricantes dos materiais. Caberá à CONTRATADA todo o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas.

7.10-A CONTRATADA, nos termos do artigo nº 618 do Código Civil, responderá por 5 (cinco) anos, a partir do recebimento da obra por sua solidez e segurança.

7.11-Qualquer desconformidade quanto ao objeto contratado, apontada pelo servidor ou pela Comissão, acarretará o não recebimento. Discriminar-se-ão, em termo circunstanciado, em 2 (duas) vias, as irregularidades encontradas, ficando a CONTRATADA com o recebimento de uma das vias para as devidas providências, até o

prazo previsto para o adimplemento da obrigação, cientificada de que está sujeita a aplicação das penalidades cabíveis previstas no instrumento contratual.

#### **CLAÚSULA OITAVA - DAS NORMAS DE MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

8.1-As medições serão realizadas mensalmente, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período.

8.2-Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado.

8.3-Não será realizada, sob hipótese alguma, a medição e o pagamento de materiais e/ou equipamentos adquiridos constantes de serviços ainda não executados pela CONTRATADA.

8.4-As medições e pagamentos serão realizados por percentuais de serviços concluídos, não sendo aplicável a medição de itens isolados da sua mão-de-obra ou simplesmente extraíndo-se o seu valor da composição de custos unitários.

8.5-Na conclusão da obra/Serviço, e por ocasião de seu recebimento, a FISCALIZAÇÃO poderá reter um percentual de até 10% (dez por cento) do valor global do presente Contrato e/ou de seus serviços, que somente será(ão) medido(s) e pago(s) após a realização de verificações, ensaios e/ou testes que indiquem o perfeito funcionamento do(s) serviço(s) em questão.

8.6-Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;

8.7-Após aprovada a medição pela FISCALIZAÇÃO e para que o CONTRATANTE possa efetuar o devido pagamento, nos termos do Edital e do presente Contrato, poderá a CONTRATADA emitir e apresentar a respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social - CND;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual/Distrital/Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

#### **CLAÚSULA NONA - DA FONTE DE RECURSOS**

9.1- Os recursos do presente objeto serão provenientes do Município de Caridade-Ce, sob a Dotação Orçamentária: 0601.15.451.0902.1.014.0000; Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

10.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (Doze) Meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (Doze) Meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas;

#### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte

MUNICÍPIO DE CARIDADE  
169  
de

e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA INEXECUÇÃO DO OBJETO**

12.1-Pela inexecução total ou parcial dos serviços previstos neste Contrato, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido neste Contrato, e/ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,33% ao dia sobre o valor remanescente do presente Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30(trinta) dias;

b.3) Multa de 10,0 % cumulativo com a letra "b.2", sobre o valor remanescente do presente Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias

b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Caridade, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

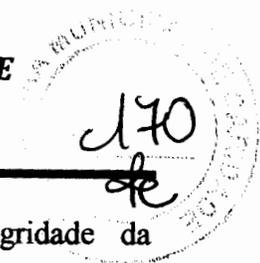
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

12.2-Pela inexecução parcial do objeto a contratada estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre a parcela em atraso e, pela inexecução total do objeto estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor global ora ajustado, além da perda das cauções e demais garantias prestadas (caso seja exigido no edital), em ambos os casos. Poderão, também, ser aplicadas, conjuntamente, as multas moratórias as quais serão autônomas, conquanto a aplicação delas não exclui a das compensatórias, sendo independentes e cumulativas. Nos casos de prejuízos excedentes aos valores das multas, desde que causados por culpa da Contratada, a Administração poderá cobrar indenização correspondente ao efetivo prejuízo. A incidência de quaisquer das multas moratórias previstas neste instrumento não eximirá a Contratada da obrigação de efetuar os reparos e correções necessários na obra.

12.3- O valor caucionado (caso seja exigido no edital) reverterá integralmente para o CONTRATANTE em caso de rescisão do CONTRATO por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 80, da Lei nº 8.666/93 e de apurar-se e cobrar-se, pela via própria, a diferença que houver em favor do CONTRATANTE.

12.3.1-A contratada reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.2. O CONTRATANTE descontará do valor caucionado o numerário que bastar à reparação de danos a que a CONTRATADA causa na execução do objeto contratadas, hipótese em que a CONTRATADA deverá, em 05 (cinco) dias úteis a contar da



notificação administrativa, recompor o valor abatido para restaurar a integridade da garantia.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS E DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO.**

13.1-A rescisão contratual poderá ser:

13.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

13.6-Nos casos de rescisão previstos neste contrato, a Administração, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.666/1993, adotará as seguintes providências:

13.6.1-Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar.

13.6.2-Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade;

13.6.3-Execução da garantia contratual, para ressarcimento à Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos; e

13.6.4-Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos dos arts. 70 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DA FISCALIZAÇÃO**

14.1.A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por executor do ajuste, especialmente designado (art. 67 da Lei nº 8.666/1993), que anotará em registro próprio todas as ocorrências, conforme disposto na RESOLUÇÃO CONFEA 1.024/2009, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, exercendo, ainda, as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira (Decreto nº 32.598/2010) e nas Normas de Execução de Contrato.

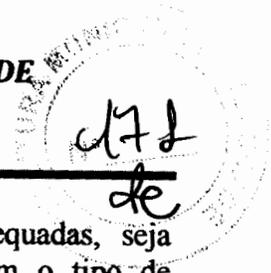
14.2.A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração Municipal, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

14.3.A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive resultante de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos:

14.4. Sem prejuízo de outras atribuições legais, poderá a fiscalização da CONTRATANTE:

14.4.1. Determinar as medidas necessárias e imprescindíveis à correta execução dos serviços, bem como fixar prazo para as correções das falhas ou irregularidades constatadas; e

14.4.2. Sustar quaisquer serviços que estejam sendo realizados em desacordo com o especificado pelo fabricante do equipamento, ou ainda esteja em desacordo com as especificações do objeto ou com o contrato assinado ou que possa atentar contra a segurança de pessoas ou bens do CONTRATANTE.



14.5. O serviço rejeitado, seja devido ao uso de materiais ou peças inadequadas, seja por ter sido considerado mal executado, deverá ser refeito corretamente, com o tipo de execução e o uso de materiais aprovados pela fiscalização, arcando a CONTRATADA com os ônus decorrentes do fato.

14.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do contrato deverão ser autorizadas pela autoridade competente do CONTRATANTE em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14.7. O executor do contrato registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando imediata correção das irregularidades apontadas.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA-DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. Não será permitida a subcontratação dos serviços do presente objeto.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

16.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

16.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caridade-CE.

16.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Obras, Urbanismo, Infraestrutura e Serviços Públicos de Caridade -CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SETIMA-DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO**

17.1- Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na Legislação vigente, que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a CONTRATADA isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se, destarte, a alteração do cronograma aprovado. Deverá a CONTRATADA comunicar por escrito ao Município de Caridade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, de prosseguir com a execução do objeto deste Termo.

#### **CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PROVAS E TESTES DOS MATERIAIS**

18.1- Poderá o CONTRATANTE, a seu critério, exigir provas de cargas, ensaios, testes dos materiais e análise de sua qualidade, e demais provas exigidas por normas técnicas e especificações da ABNT, para a boa execução do objeto contratado, através de entidades oficiais ou laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da CONTRATADA.

#### **CLAUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

19.1- Este Contrato fica vinculado aos termos da tomada de preços mencionado na cláusula primeira deste termo, cuja realização decorreu da autorização da Autoridade Superior responsável - Serão partes integrantes deste Contrato, a tomada de preços já mencionada anteriormente e todos os seus anexos, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

#### **CLAUSULA VIGESIMA- DA PUBLICAÇÃO**

20.1- A publicação resumida do presente contrato, será providenciada pela Autoridade Superior do mesmo, mediante publicação na Imprensa Oficial.

A



**CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA- DO FORO**

21.1- Fica eleito o foro da Comarca de CARIDADE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

\_\_\_\_\_ -uf, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE**  
**CONTRATANTE**

**REPRESENTANTE EMPRESA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF





**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), **DECLARA**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços Nº 011/2022-TP, junto ao Município de Caridade, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
**Declarante**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA  
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, através de seu responsável legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que para os devidos fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como ( ) MICROEMPRESA-ME ou ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não é alcançada por qualquer hipótese de impedimento prevista do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 202\_.

.....  
**DECLARANTE**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

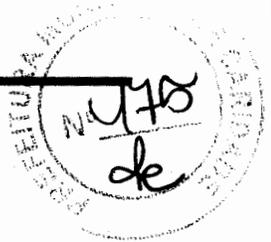
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Caridade, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 202\_.

.....  
**DECLARANTE**





### MODELO DE DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Caridade, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 202\_.

.....  
**DECLARANTE**

### MODELO DE DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de CARIDADE, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 202\_.

.....  
**DECLARANTE**

